

tos e vinte cinco reais), lotes XXI- R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), lotes XXII- R\$ 3.585,00 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais), lotes XXIV- R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais), lotes XXV- R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) e lotes XXVII- R\$ 160,00 (cento e seis reais), conforme a seguir discriminado: Processo Administrativo: 2628/2011. Pregão Eletrônico: 007/2011. Data da assinatura: 19/05/2011. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Total dos Lotes: R\$ 33.257,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais). Esta publicação não invalida o conteúdo publicado no mural da Prefeitura de Lauro de Freitas.

Moema Gramacho  
 Prefeita Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE ATO E EXTRATO DE CONTRATO

O (a) Prefeito (a) competente toma pública a contratação: Processo Administrativo n.º 1179-2012. Tipo de Contratação: Dispensa de Licitação n.º 0102012D. Autorizado pela Lei LEI N.º8666/1993 . ART. 24 . INC.II . Data da adjudicação/homologação: 02/03/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas (Ba). Contratada: JUTAI PAULO DA SILVA REIS. N.º CNPJ: 698921569. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Escola Menino Davi. Valor da Contratação R\$ 120.000,00. Data da assinatura: 02/03/2012. Data Final de Vigência: 02/04/2012.

Dotação Orçamentária:  
 0210000.2204.339036.01:

MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO

Prefeito (a)

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DA CONTRAPARTIDA SOCIAL REFERENTE À APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO URBANÍSTICO NA MODALIDADE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICALIZADO, NA FORMA QUE SEGUE:**

Termo de Reti-ratificação da Contrapartida Social, firmado em 22 de dezembro de 2011, referente à liberação de Alvará de Construção de empreendimento urbanístico na modalidade de edifício de apartamentos, aprovado nos autos do Processo Administrativo nº. 13990/09, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o No. 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/nº, Centro, Lauro de Freitas – BA, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado, a empresa BRANDÃO RAMOS INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.807.468/0001-02, NIRE nº 29203025878, com sede à Rua Vânia Maria A. Rodrigues, nº 65, Loteamento Jardim Belo Horizonte, Quadra 10, Lote 04, Galpão 02, Sala 03, Pitangueiras, Lauro de Freitas - Bahia, CEP 42700-000, ora denominada PROPRIETÁRIA, neste ato representado por Fernando EURICO PAES DE MACEDO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 01.829.624-66-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 788.298.015-34, residente e domiciliado nesta Capital mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A PROPRIETÁRIA obriga-se, a título de contrapartida social e, em decorrência de concessão de alvará de construção de empreendimento urbanístico nos Autos do Processo Administrativo de nº13990/09, a arcar com as despesas referentes a obras e serviços para implantação de equipamentos públicos a seguir discriminados, em montante equivalente a R\$ 136.671,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e setenta e um reais), em conformidade com o disposto no art. 1º, § 4º, da Lei Municipal nº 1.289/2007, que alterou a Lei Municipal nº 929/99, nos seguintes termos:

**1 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS:**

1.1 – Execução de Serviços da instalação do Camarim e módulos de Sanitários e Serviços Complementares na Concha Acústica.

1.1.1 – O valor do serviço ora descritas no item 1.1 está orçado em R\$ 136.671,00 (cento e trinta e seis mil seiscentos e setenta e um reais) a ser entregue até

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA HIGIENIZAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR REGISTRADO	MARCA
06	ESCOVA para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	120	6,00	CONDOR
07	ESCOVA, para limpeza de unhas, cerdas em nylon, suporte anatômico, dimensões mínimas 9,5 cm x 4,5 cm x 4 mm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	200	2,25	SM
08	ESCOVA, para limpeza, com cerdas em nylon, base de madeira, dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1 cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	200	1,96	SM
09	ESPONJA, de la de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	400	1,64	SANY
10	ESPONJA sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	2.500	0,42	SHOWCLEAN
11	FLANELA em 100% algodão, bordas overlockeadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30 x 50 cm e máxima 30 x 60 cm, para uso geral.	Unidade	2.000	1,00	MC
12	CONJUNTO para limpeza com balde 12 litros, esfregador, cabo em madeira com, no mínimo 1,20 m e mop de algodão, gramatura mínima 340g/m2	Unidade	60	36,00	BETANIN
13	CONJUNTO mop po, em algodão, confeccionado em lona e fechamento em laços e costura reforçada com 40 cm, lavável, com suporte em plástico, movimentos articuláveis de 360 graus e cabo em alumínio anodizado de comprimento total de 140 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	30	56,90	BRALIMPIA
14	REFIL, mop po, em algodão, confeccionado em lona e fechamento em laços e costura reforçada, lavável, dimensões 40 x 13 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.	Unidade	120	22,30	BOCAZUL
15	REFIL, mop umido, em algodão, gramatura mínima 340 g/m2, pontas dobradas.	Unidade	300	11,00	BOCAZUL
16	LUVA, em latex, na cor amarela, altamente resistente, palma anti-derrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho G. Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Par	1.500	1,70	VOLK
18	LUVA, em latex, na cor amarela, altamente resistente, palma anti-derrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho P. Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Par	500	2,23	VOLK
19	APANHADOR, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base metálica quadrada, dimensões mínimas de 19 x 19 cm.	Unidade	150	3,60	ALVES
20	PANO de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	2.500	2,13	DANTEX
21	PORTA, copos, em polipropileno, com capacidade de empilhamento para 100 copos descartáveis de 200 ml, para água, com tampa de cilindro, cilindro em acrílico transparente, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede, dosador com alavanca que permita sair um copo por vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	20	29,50	JSN
22	PORTA, papel higiênico, de sobrepoe, em plástico ABS, para rolo de 40 a 300 metros, na cor branca.	Unidade	150	23,90	PLESTIN
24	RODO, para piso, com 01 (uma) borracha, base em polipropileno com 400 mm, cabo em madeira com encaixe rosqueado, comprimento 1200 mm, variação dimensional de +/- 5 %.	Unidade	250	5,10	ALVES
25	SABONETEIRA, em plástico ABS, na cor branca, capacidade para um refil de sabonete líquido de 800 ml, visor frontal, com parafusos e tuchas de fixação, acionamento através botao de ejeção. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	150	20,40	JSN
27	VASSOURA, em pelo, base retangular largura 300 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plastica rosqueavel.	Unidade	20	5,30	ALVES

30 de maio de 2012, conforme Planilha Orçamentária fornecida pela SEEC.

PARÁGRAFO ÚNICO: As referidas obras podem ser realizadas diretamente pela PROPRIETÁRIA ou por empresa capacitada contratada por este para tal fim. As obras a serem realizadas a título de contrapartida social, por aprovação de empreendimento urbanístico neste Município, devem seguir o projeto arquitetônico e as especificações técnicas estabelecidas pelo MUNICÍPIO, os quais serão informados por ocasião de análise e aprovação dos mesmos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Cabe ao MUNICÍPIO aprovar os serviços apresentados pela empresa contratada e fiscalizar cada etapa de sua execução, consoante estabelecido neste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O MUNICÍPIO compromete-se a conceder alvará de “habite-se” referente ao empreendimento urbanístico aprovado nos Autos do Processo Administrativo de nº 13990/09, após a vistoria in loco que comprove o cumprimento das obras de infra-estrutura do referido empreendimento urbanístico, em conformidade com o previsto no Código de Obras Municipal, bem como após o cumprimento do quanto acordado a título de contra partida social.

#### CLÁUSULA QUARTA

A PROPRIETÁRIA, após o cumprimento do quanto acordado, compromete-se a comunicar aos órgãos públicos municipais sobre a conclusão das obras, a fim de que seja realizada vistoria para verificação do cumprimento da contrapartida social ora firmada, desobrigando-o do encargo assumido.

#### CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Lauro de Freitas – BA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste ajuste. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente Termo o MUNICÍPIO e a PROPRIETÁRIA, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se originem os seus efeitos legais e jurídicos.

Lauro de Freitas/BA, 28 de fevereiro de 2012.

MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO  
MUNICÍPIO

FERNANDO EURICO PAES DE MACEDO  
BRANDÃO RAMOS INCORPORAÇÕES LTDA  
PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.